



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAUBA

Processo: 727-2018/51-2020

Interessado: Superjan Supermercado Ltda

Julgamento: 23/11/2020

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

- 1 - A cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia;
- 2 - Comprovado posteriormente pelo contribuinte a sua inatividade e a existência de outra empresa atuando no mesmo endereço.
- 3 - Cabível a anulação dos débitos tributários;
3. Deve ser aplicada ao contribuinte a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória de comunicação ao fisco..

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pela REJEIÇÃO do presente recurso, optando pela manutenção da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

CHRISTIANE SOARES DE SOUZA
RELATORA